

PARECER Nº 056/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 044/2021 DE AUTORIA DA
VEREADORA MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 044/2021 visa estabelecer critérios de denominação de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas no Município de Amontada.

Chega-nos às mãos também a Emenda Aditiva nº 007/2021, também de autoria da Vereadora Maria Sirnara que objetiva incluir mais um parágrafo ao art. 8º do referido projeto.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está em plena consonância com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as demais legislações aplicáveis.

A denominação de logradouros, monumentos e obras públicas é matéria de extrema relevância, necessitando o estabelecimento de critérios a serem seguidos com vistas e impedir a ocorrência de erros que podem trazer prejuízos imensuráveis à população.

Observa-se que a Emenda Modificativa visa estabelecer um lapso temporal para a alteração de nome de logradouro, buscando trazer segurança jurídica aos cidadãos amontadenses.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Igual entendimento estende-se à Emenda Aditiva nº 007/2021

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 044/2021 e da Emenda Aditiva nº 007/2021, ambas de autoria da Vereadora Maria Sirnara Saldanha Freitas.

É o Parecer.



Amontada - CE., 19 de maio de 2021.

Valdemir Marques Chaves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 044/2021 acompanhado da Emenda Aditiva nº 007/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 19 de maio de 2021.

Maria Sirnara S. Freitas
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirnara Saldanha Freitas [x] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [x] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [x] A favor [] Contra
Membro